

# Ata de Reunião - 20 de maio de 2013

por Cep — publicado 21/05/2013 00h00, última modificação 11/12/2014 17h05

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2013

20/05/2013

**ATA DA 133ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2013. Local: Palácio do Planalto, Anexo I, Ala B, sala 102, Brasília, DF - Horário: 9h30 às 17h30.**

### Presenças:

Conselheiros, Dr. Américo Lourenço Masset Lacombe, Presidente em exercício, Dr. Antonio Modesto da Silveira, Dr. Marcello Alencar de Araújo, Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Dra. Suzana de Camargo Gomes, Dra. Renata Lúcia Medeiros de Albuquerque Emerenciano, Secretária-Executiva da CEP, Assessora Técnica, Marja Mühlbach, as Assistentes, Cintia Tashiro e Clarissa dos Santos Toledo Vieira. O presidente abriu a reunião e submeteu ao colegiado a ata da 132ª reunião ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2013, que foi aprovada com as correções recomendadas.

### Manifestações dos presentes:

I. O Presidente Dr. Américo Lacombe tratou, com o Colegiado, do OF.SF/1084/2013. II. O Presidente trouxe a questão do Vice-Governador do Estado de São Paulo, Guilherme Afif Domingos, que foi nomeado Ministro da Secretaria da Micro e Pequena Empresa. O Colegiado, ao analisar as notícias divulgadas pela imprensa acerca da cumulação dos cargos de Vice-Governador e Ministro de Estado, deliberou por expedir ofício solicitando a manifestação da autoridade. III. O Presidente solicitou agendamento de reunião com o Chefe de Gabinete da Casa Civil, Sr. Giles Carriconde Azevedo, a qual foi marcada para a corrente data às 17 horas. IV. Dando-se prosseguimento aos trabalhos atinentes ao XIV Seminário de Ética na Gestão, a Secretária-Executiva comunicou sobre a desistência, em razão de agenda, de palestrante indicado anteriormente. Os conselheiros analisaram novas indicações. V. Em razão da publicação, em 16 de maio, da Lei nº 12.813/2013, que versa sobre conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, a Secretária-Executiva informou sobre as tratativas com a Casa Civil para regulamentação, bem como a necessidade de formação de um Grupo de Trabalho para tanto. O Conselheiro Dr. Marcello Alencar dispôs-se a acompanhar o processo de regulamentação da referida norma. VI. O colegiado, no saneamento dos processos, procedeu a conversão de ofício em processo de apuração do processo de consulta nº 00191.00070/2011-29, a partir da Ata da 129ª Reunião da CEP, de 28 de janeiro de 2013.

### Comunicados gerais da Secretaria Executiva da CEP:

I. Sobre o Fórum das Estatais a Secretária-Executiva informou que: **a)** o conselheiro Dr. Antonio Modesto foi convidado para participar da reunião do Fórum no dia 24 de maio. O conselheiro solicitou à SE/CEP que agradecesse o convite, mas que declinaria, uma vez que o Conselheiro Dr. Marcello de Araújo já representará a CEP no evento como palestrante; **b)** O Presidente, Dr. Américo Lacombe, foi convidado para participar da mesa de abertura do Seminário do Fórum das Estatais, o qual será realizado no início de setembro. O Presidente confirmou sua participação; **c)** a próxima reunião do Fórum será realizada pela Empresa Gestora de Ativos (EMGEA), no dia 24.05.2013, no Hotel Kubitschek Plaza, e, na oportunidade, haverá palestra do Conselheiro Dr. Marcello de Araújo. II. No tocante às Palestras, informou que: **a)** a Diretoria de Engenharia da Aeronáutica, com sede no RJ, solicitou palestra sobre o tema “Ética” no evento em comemoração alusiva ao seu aniversário, entre os dias 20 e 23 de maio, na sede da Diretoria; o conselheiro Dr. Antonio Modesto informou que irá participar no dia 23 de maio, quinta-feira; **b)** houve solicitação para a Secretária-Executiva palestrar na Companhia Docas do Rio

Grande do Norte (CODERN). O colegiado aprovou a sua participação; **c)** o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) também solicitou palestra para o dia 29.05.2013. O conselheiro Dr. Marcello de Araújo informou que tem interesse em palestrar. **III.** Quanto às questões administrativas a SE comunicou sobre: **a)** apresentação das Referências Elogiosas concedidas, de praxe, aos ex-conselheiros da CEP; **b)** a solicitação de novos exemplares do Código de Conduta da Alta Administração Federal, com a inclusão da lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011) e a lei de conflito de interesses (Lei 12.813 de 16 de maio de 2013); **c)** o Memo 294/DIGEP/SA/SG/PR encaminhado em atenção ao Memo 65/2013-SE/CEP/PR sobre participação em curso de Língua Estrangeira; **d)** o Curso de Gestão da Ética, em que houve grande número de inscritos. Na oportunidade, consultou sobre possibilidade de participação dos conselheiros nos próximos cursos a serem realizados. O Conselheiro Dr. Marcello Alencar demonstrou o interesse em participar. **IV.** Foi apresentado o Ofício 533 GM/TEM, de 09/05/2013. **V.** Sobre as visitas técnicas, foram comunicadas as solicitações feitas pela UFSC e pelo IFC e foi apresentada proposta de cronograma de visitas para o ano de 2013. O Conselheiro Dr. Marcello Alencar pediu mais informações acerca das visitas técnicas. Assim, a Secretária-Executiva e a assessoria esclareceram que as visitas têm o objetivo de sensibilizar os dirigentes dos órgãos do Poder Executivo Federal para constituição das respectivas Comissões de Ética. Além disso, ressaltou-se o caráter correicional das visitas, que são, também, instrumento utilizado pela CEP no cumprimento da sua atribuição de coordenadora e supervisora do Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal, conforme o disposto no art. 4º, IV, do Decreto nº 6.029/07. O Conselheiro Dr. Mauro Menezes sugeriu, novamente, a realização de um evento específico para Instituições Federais de Ensino Superior, em Brasília. Na ocasião, a Secretária-Executiva e a assessoria elucidaram a diferença entre os objetivos das visitas técnicas, dos cursos e do seminário da CEP e houve consenso no sentido de que a sugestão do Conselheiro Dr. Mauro Menezes fosse implementada numa turma do Curso de Gestão e Apuração da Ética Pública, voltada, exclusivamente, para as instituições federais de ensino. Contudo, a Secretária-Executiva destacou que, na última turma do referido curso, já se havia buscado acatar a proposta do Conselheiro, por meio do desenvolvimento de atividades práticas que envolveram grupos, cujos componentes foram reunidos de acordo com a natureza dos órgãos aos quais pertenciam, de modo que os servidores das instituições de ensino tiveram a oportunidade de trabalhar juntos. **VI.** Solicitou-se a aprovação do Ofício Circular a ser encaminhado para as Comissões de Ética do Poder Executivo Federal acerca do preenchimento do Questionário de Avaliação por aquelas Comissões. O Colegiado aprovou a expedição do referido ofício. **VII.** A SE informou sobre a solicitação de disponibilização de dados do questionário de avaliação para fins de pesquisa acadêmica (IFECT-PR). O colegiado autorizou a SE a responder com estatísticas. **VIII.** Foi apresentada a tabela de reuniões e de atendimentos telefônicos realizados pela Secretaria Executiva.

#### **Internacional:**

Não haverá participação de membro da CEP ou da assessoria da Secretaria Executiva, por razões supervenientes à aceitação, no evento da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), programado para ser realizado em Paris-FR, nos dias 28 e 29 de maio de 2013, do qual participariam os Conselheiros Dr. Marcello Alencar e Dr. Antonio Modesto. A Secretária-Executiva informou que tomará as providências necessárias ao cancelamento da inscrição.

#### **Conjuntura:**

Os conselheiros examinaram os principais fatos da conjuntura, com base nas matérias veiculadas pela imprensa no período de 16.04.2013 a 20.05.2013.

#### **Declaração confidencial de informações (DCI):**

O Conselheiro Dr. Marcello de Araújo apresentou o relatório das DCIs relativas ao período de 10.04.2013 a 15.05.2013, que foi aprovado por unanimidade.

#### **Ordem do dia:**

**I - Processo nº 00191.000066/2013-22. Relator: Dr. Mauro de Azevedo Menezes.** Consulta encaminhada por e-mail por membro suplente de Comissão de Ética, na qual submete a Minuta de Regimento Interno daquela Comissão à apreciação da CEP. Devido às especificidades do órgão público, o Relator apresentou a proposta de resposta à consulta, sugerindo reparos no referido Regimento Interno. O Colegiado, por unanimidade, aprovou a proposta.

**II - Processo nº 00191.000071/2013-35. ALESSANDRO GOLOMBIEWSKI TEIXEIRA. Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).** Processo distribuído para relatoria do Conselheiro Presidente Dr. Américo Lourenço Masset Lacombe. Em trâmite, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/07.

**III - Processo nº 00191.000089/2013-37. Relator: Dr. Marcello Alencar de Araújo.** Consulta formulada por ex-Autoridade sobre a observância da quarentena. O Relator apresentou seu voto pela necessidade de observância do período de quarentena pelo consulente, incidindo o impedimento do art. 2º do Decreto nº 4.187/2002, cabendo-lhe também atentar quanto aos impedimentos previstos nos arts. 14 e 15 do CCAAF. O Colegiado acolheu o voto do Relator, por unanimidade.

**IV - Processo nº 00191.000107/2012-08. GUIDO MANTEGA. Ministro de Estado da Fazenda. Relator: Dr. Américo Lourenço Masset Lacombe.** Denúncia apresentada pela Associação dos Fabricantes de Refrigerantes do Brasil – AFREBRAS sobre supostas alterações feitas na republicação do Decreto nº 7.742/2012 referente à tabela de incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Contribuição para PIS/PASEP e COFINS. Pedido de Reconsideração apresentado pela AFREBRAS. O Relator votou pela rejeição do pedido de reconsideração mantendo as razões da decisão recorrida. O colegiado, por unanimidade, anuiu ao voto do Relator.

**V - Processo nº 00191.000126/2012-26. AUTORIDADES e EX-AUTORIDADES. Banco do Nordeste do Brasil (BNB). Relatora: Dra. Suzana de Camargo Gomes.** Denúncia encaminhada pelo Presidente da Comissão de Ética do BNB em razão de matéria publicada na imprensa. A Relatora apresentou o voto pela ausência de competência da CEP, tendo em vista que as pessoas indicadas exercem funções de gerência na instituição e não de direção ou Presidência e remessa à Comissão de Ética do BNB. O colegiado, por unanimidade, anuiu ao voto da Relatora.

**VI - Processo nº 00191.000127/2012-71. HENILTON PARENTE DE MENEZES. Secretário de Fomento e Incentivo do Ministério da Cultura. Relator: Dr. Mauro de Azevedo Menezes.** Em trâmite, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/07.

**VII - Processo nº 00191.000153/2012-07. Relator: Dr. Américo Lourenço Masset Lacombe.** Processo originado de consulta formulada pela Autoridade acerca da existência de impedimento para sua participação no Conselho de Administração. O Relator proferiu voto pela aplicação de advertência à Autoridade, tendo em vista as decisões proferidas pela CEP e as informações que foram prestadas pela empresa, que confirmam a acumulação indevida de atividades. O colegiado acompanhou o voto do Relator, por unanimidade, determinando-se a retificação da autuação do processo, convertendo-se em apuração de ofício.

**VIII - Processo nº 00191.000179/2012-47. Relator: Dr. Américo Lourenço Masset Lacombe.** Consulta sobre a possibilidade de servidores participarem de cargos de Diretoria ou de Conselhos de outra instituição. Em razão do procedimento protocolado sob nº 18478/2013, o Relator propôs o sobrestamento do feito até manifestação deste colegiado sobre aquela demanda. O Colegiado, por unanimidade, acolheu a proposta.

**IX - Processo nº 00191.000180/2012-71. Relator: Dr. Mauro de Azevedo Menezes.** Consulta sobre a possibilidade de constituição de Comissão de Ética no âmbito da instituição. O Relator propôs encaminhar ofício à Advocacia-Geral da União solicitando informações acerca da natureza jurídica da instituição. O Colegiado acatou, por unanimidade, a proposta. Ausente o Presidente, que ratificou posteriormente a decisão do Colegiado.

**X - Processo nº 00191.000081/2011-17. MILTON ELIAS ORTOLAN. Ex-Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Relator: Dr. Marcello Alencar de Araújo.** Em trâmite, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/07.

**XI - Processo nº 00191.000091/2013-14. Relator: Dr. Américo Lourenço Masset Lacombe.** Consulta apresentada pela Comissão de Ética da subsidiária de sociedade de economia mista acerca da obrigatoriedade do preenchimento do Questionário de Avaliação da Ética. O Relator apresentou seu voto pela obrigatoriedade da entidade preencher o Questionário de Avaliação da Ética encaminhado pela CEP, estando seus profissionais submetidos ao CCAAF. O Colegiado acolheu o voto do Relator, por unanimidade, na oportunidade em que, revendo o entendimento anteriormente adotado pela Comissão no bojo do Processo de consulta nº 94/2009 (Ata da 109ª Reunião, de 11.04.2011), decidiu que o Presidente e Diretores da empresa devem apresentar a Declaração Confidencial de Informações (DCI).

**XII - Processo nº 00191.000092/2013-51. Relator: Dr. Mauro de Azevedo Menezes.** Consulta formulada pela Autoridade acerca da possibilidade de prestar consultoria e participar de publicações acadêmicas no período da quarentena. O colegiado, primeiramente, ratificou a distribuição do processo para relatoria do Conselheiro Dr. Mauro de Azevedo Menezes. Após, o Relator proferiu voto para que fosse informado ao consulente que ele deverá abster-se, por um período de quatro meses após deixar o cargo, de exercer as atividades de consultoria e participar de publicações acadêmicas, bem como prestar qualquer serviço no mesmo setor em que atuava no órgão, devendo observar, ainda, aos impedimentos previstos nos arts. 14 e 15 do CCAAF. O Colegiado acompanhou o voto do Relator, por unanimidade.

**XIII - Protocolo nº 17.013/2012. PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU. Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).** O processo foi distribuído para Conselheira Dra. Suzana de Camargo Gomes. Em trâmite, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/07.

**XIV - Protocolo nº 17.037/2012. AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA. Reitor do Instituto Federal de Sergipe (IFS). Relator: Dr. Américo Lourenço Masset Lacombe.** Denúncia, apresentada pelo Diretor-Geral do Campus Lagarto do IFS, Sr. Marinaldo José de Medeiros, de suposta conduta irregular praticada pela autoridade. O colegiado referendou a decisão do Relator, cujo conteúdo apontava proposta de arquivamento por envolver questões administrativas, alheias à alçada da CEP.

**XV - Protocolo nº 17.361/2012. SIDNEY AMARAL JACOB. Gerente-Geral de Agência do Banco do Brasil S/A.** Denúncia apresentada por e-mail pelo Sr. Roberto N. Silva, funcionário do Banco do Brasil S/A, acerca de supostas condutas indevidas praticadas contra si pelo Sr. Sidney Amaral Jacob, Gerente-Geral de agência da instituição. O colegiado referendou, por unanimidade, o despacho proferido pelo Presidente em 16.04.2013, determinando o arquivamento da denúncia, por ausência de competência da CEP para apuração da conduta de agentes públicos não submetidos ao CCAAF, haja vista o disposto no art. 2º desse Código.

**XVI - Protocolos nº 17.426/2012, 18.107/2013 e 18.108/2013. AUTORIDADES do Banco do Brasil S/A (BB).** O Processo foi distribuído para relatoria do Conselheiro Presidente Dr. Américo Lourenço Masset Lacombe. Em trâmite, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/07.

**XVII - Protocolo nº 17.690/2013. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Secretaria de Comunicação (SECOM/PR). Relator: Dr. Mauro de Azevedo Menezes.** Em trâmite, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/07.

**XVIII - Protocolo nº 18.116/2013. GEORGE MENDONÇA. Banco do Brasil S/A.** O Processo foi distribuído para relatoria do Conselheiro Dr. Marcello Alencar de Araújo. Em trâmite, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/07.

**XIX - Protocolo nº 18.439/2013.** Encaminhamento de pedido de reconsideração, que foi indererido pela Comissão de Ética de origem, para apreciação da CEP. O colegiado referendou a decisão do Presidente, cujo conteúdo apresentava proposta de arquivamento, por não haver, na seara ética, instância recursal superior, e de determinação à consulente de modificação da norma interna que atribuiu à CEP tal competência.

**XX - Protocolo nº 18.478/2013. Relator: Dr. Marcello Alencar de Araújo.** Consulta sobre a competência para constituição de Comissão de Ética e edição de Código de conduta próprio. O Relator com intuito de instruir o procedimento de consulta propôs a expedição de ofício para o

órgão e o Ministério de vinculação. O colegiado, por unanimidade, acolheu a proposta. Ausente o Presidente, que ratificou posteriormente a decisão do Colegiado.

**XXI - Protocolo nº 18.528/2013. JESUÉ GRACILIANO DA SILVA. Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.** A denúncia foi distribuída para análise do Conselheiro Dr. Mauro de Azevedo Menezes. Em trâmite, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/07.

**XXII - Protocolo nº 18.593/2013.** Consulta sobre a aplicação do art. 2º, II, do Código de Conduta da Alta Administração Federal. A Consulta foi distribuída para o Conselheiro Dr. Marcello Alencar de Araújo.

**XXIII - Protocolo nº 18.626/2013. MARCELO CRIVELLA. Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura.** A Denúncia foi distribuída para a Conselheira Dra. Suzana de Camargo Gomes. Em trâmite, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/07.

**XXIV - Protocolo nº 18.627/2013. MARCELO CRIVELLA. Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura.** O Colegiado entendeu por apensar à denúncia do Protocolo nº 18.626/2013, ora distribuída para a Conselheira Dra. Suzana de Camargo Gomes. Em trâmite, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/07.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

**Américo Lourenço Masset Lacombe**

Presidente em exercício